

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Revisão 2020

Aprovado em 27/10/2020

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Tavraverde foi aprovado em 28 de julho de 2011, encontrando-se publicado na página internet da empresa.

Com base no histórico, foi elaborado Relatório para revisão, tendo a Administração considerado que os procedimentos implementados na empresa e a verificação feita através deles, se tem mostrado adequada e suficiente para o controlo dos riscos em causa.

No sentido de apurar e recolher a opinião e contributos de todos os intervenientes nos processos de aprovisionamento e para concluir este ciclo de avaliação, promoveu-se a realização de um Questionário Circular, dirigido a todos os responsáveis pelas Compras e aos administrativos que estes entenderam indicar.

Recolheram-se dezoito respostas que se sumariam nas páginas seguintes.

RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO CIRCULAR:

1) Analisando o quadro abaixo transcrito, que atualização, se alguma, considera que deve ser feita?

Respostas	
Nenhuma alteração	11
Atualização de acordo com os procedimentos em vigor	7

Fase processual	Análise	Procedimentos	Risco	Escala
Avaliação das necessidades e planeamento da contratação	Os processos de aquisição são iniciados em função da sua prévia previsão orçamental; o planeamento das aquisições é feito, nesta fase, em função de critérios económicos, de acordo com as propostas dos departamentos identificando as necessidades a suprir; todas as aquisições/obras não previstas são objecto de decisão de contratar pela Administração, caso a caso, com base em parecer e justificação prévia	PS_01_02 (Compras por ajuste directo simplificado)	Corrupção	Fraco
		PS_01_04 (Compras por ajuste directo)	Infracções Conexas	Fraco
PS_03_01 (Consulta a projectistas)				
PS_03_02 (Empreitadas)				
Procedimentos pré-contratuais	Os procedimentos baseiam-se no Ajuste Directo dado que o valor das aquisições se encontra dentro dos limites legais previstos; É a Administração que, nos termos legais faz a aprovação das entidades a convidar, sob proposta do responsável pelas compras.	PS_01_02 (Compras por ajuste directo simplificado)	Corrupção	Fraco
		PS_01_04 (Compras por ajuste directo)	Infracções conexas	Fraco
	PS_03_01 (Consulta a projectistas)			
		PS_03_02 (Empreitadas)		

2) Analisando o quadro abaixo transcrito, que atualização, se alguma, considera que deve ser feita?

Respostas	
Nenhuma alteração	11
Atualização de acordo com os procedimentos em vigor	7

Celebração e Execução do Contrato	Os procedimentos instituídos prevêm, nos termos legais, que a celebração do contrato seja a exacta formalização do acordo consubstanciado no convite com caderno de encargos e proposta do adjudicatário; Na execução do contrato há que distinguir as aquisições das empreitadas; nas primeiras, prevê-se a elaboração de um auto de recepção com a entrega de um bem, cuja existência é verificável; a execução das empreitadas é por regra acompanhada por entidade externa à Taviraverde.	PS_01_02 (Compras por ajuste directo simplificado)	Corrupção	Fraco
		PS_01_04 (Compras por ajuste directo)	Infracções conexas	Fraco
Controlo Interno	O controlo do cumprimento dos procedimentos decorre das auditorias internas que se encontram devidamente implementadas e a ser cumpridas.	PS_01_02 (Compras por ajuste directo simplificado)	Corrupção	Fraco
		PS_01_04 (Compras por ajuste directo)	Infracções Conexas	Fraco
		PS_03_01 (Consulta a projectistas)		
		PS_03_02 (Empreitadas)		

3) Tem dificuldades na aplicação dos procedimentos de contratação aprovados?

Respostas	
Não	17
Sim. Considero os Processos Complexos	1

4) Considera que o controlo interno acima descrito é eficaz para a prevenção da corrupção?

Respostas	
Sim	16
Sim. Apenas que poderia ser simplificado e mais flexível	1
Sim. Evitar compras não orçamentadas e dificultá-las	1

5) Tem conhecimento do impedimento de convite às entidades que tenham prestado obras, fornecimentos e serviços a título gratuito estabelecida no artigo 113.º que se transcreve?

Respostas	
Não respondeu	2
Não	9
Sim	7

DO CONHECIMENTO QUANTO AOS RISCOS

6) Qual a importância que atribui ao controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas?

Respostas	
Muita	18

7) Os comportamentos abaixo podem indiciar atos de corrupção e que devem ser evitados: pf. analise e indique se concorda ou não, justificando.

- Pagamentos não usuais, ou relativamente aos quais se exige urgência não justificada, ou feitos antes da data prevista

Respostas	
Não responde	1
Concorda	12
Concorda, desde que o critério seja igual para todas quanto aos pagamentos feitos antes da data	1
Discorda	4

- Pagamentos feitos através de países ou entidades diversas das que forneceram os bens ou serviços

Respostas	
Não responde	2
Concorda	13
Discorda	3

- Percentagens de comissão anormalmente altas

Respostas	
Não responde	2
Concorda	14
Discorda	2

- Reuniões privadas com agentes públicos que tenham a seu cargo a negociação dos contratos ou com empresas interessadas nesses contratos

Respostas	
Não responde	2
Concorda	12
Discorda	4

- Recebimento de presentes ou dádivas não justificadas

Respostas	
Não responde	1
Concorda	13
Discorda	4

- Insistência do agente em ser ele a praticar todos os atos relativos a determinadas operações, ainda que o não possa fazer ou não lhe compita apenas a ele fazê-lo, ou insistência em ser ele próprio a contactar um específico interessado na operação ou negócio

Respostas	
Não responde	1
Concorda	13
Discorda	4

- Tomar decisões inesperadas ou não fundamentadas

Respostas	
Não responde	1
Concorda	12
Discorda	5

- Assumpção pelo agente do tratamento de casos para os quais o agente não tem o necessário e exigido nível de conhecimento ou especialização

Respostas	
Não responde	1
Concorda	13
Discorda	4

- Abuso das competências ou poderes para a decisão de determinados casos

Respostas	
Não responde	1
Concorda	14
Discorda	3

- Aprovação de operações ou negócios que não são favoráveis ao organismo a que o agente pertence

Respostas	
Não responde	1
Concorda	15
Discorda	2

- Inexplicável preferência por determinadas empresas ou agentes

Respostas	
Não responde	1
Concorda	13
Discorda	4

- Não cumprimento de regras ou linhas de orientação dos organismos para determinadas operações

Respostas	
Não responde	1
Concorda	14
Discorda	3

- Não documentação de reuniões ou de decisões relativas a determinadas operações

Respostas	
Não responde	1
Concorda	14
Discorda	3

- Pagamento ou disponibilização de fundos para despesas de elevado valor em nome de terceiros

Respostas	
Não responde	2
Concorda	13
Depende do Contexto	1
Discorda	2

- Criação de impedimentos a determinados e específicos sectores funcionais ou serviços do organismo essenciais à concretização da operação ou negócio

Respostas	
Não responde	1
Concorda	13
Depende do tipo de impedimentos	1
Discorda	3

8) Teve conhecimento de algum caso de corrupção ou de práticas conexas?

Respostas	
Não	18

9) Denunciou? Por que meio?

Respostas	
Não aplicável	18

10) Se tivesse conhecimento de um caso de corrupção ou de práticas conexas, denunciava?

Respostas	
Sim	18

Se respondeu não:

10.1) Qual o motivo pelo qual não denunciaria?

Respostas	
N/A	18

Outros comentários e sugestões:

Respostas	
Sem comentários	16
O plano deverá ser atualizado, nomeadamente a estrutura orgânica	1
Considero que os procedimentos estão adequados	1

Pedimos que analise e assine a Declaração em anexo.

Respostas	
Declaração entregue	18

As respostas recebidas demonstram a relevância que os intervenientes dão ao controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas, tendo sido unânime a resposta afirmativa às questões 6) e 10).

A análise e resposta quanto aos comportamentos indiciadores de práticas incorretas é reveladora de uma sensibilidade quanto à matéria geral e/ou maioritária.

Não tendo sido detetados situações de infrações (resposta 8) e com a garantia de que todos as denunciariam sem reservas, caso delas tivessem conhecimento, mantém-se a conclusão de que o Plano e os respetivos procedimentos se encontram adequados e atuais na prevenção destes riscos.

Os procedimentos de aprovisionamento atualmente em vigor não correspondem aos mencionados nos quadros iniciais, pelo que se irão fazer as respetivas atualizações.

Aprova-se assim o presente Relatório e determina-se que o Plano se mantém em vigor, procedendo-se a reavaliação do mesmo no prazo máximo de dois anos, não havendo outras diligências a ordenar.

Fase processual	Análise	Procedimentos *Rev.2020	Risco	Escala
Avaliação das necessidades e planeamento da contratação	Os processos de aquisição são iniciados em função da sua prévia previsão orçamental; o planeamento das aquisições é feito, nesta fase, em função de critérios económicos, de acordo com as propostas dos departamentos identificando as necessidades a suprir; todas as aquisições/obras não previstas são objeto de decisão de contratar pela Administração, caso a caso, com base em parecer e justificação prévia	PR.06 (Compras por ajuste direto simplificado)	Corrupção	Fraco
		PR.07 (Compras por ajuste direto) PR.08 (Compras por consulta prévia) PR.23 (Compras Setores Especiais) PR.24 (Contratação de Empreitadas por ajuste direto simplificado) PS_03_01 (Consulta a projetistas) PS_03_02 (Empreitadas)	Infrações Conexas	Fraco
Procedimentos pré-contratuais	Os procedimentos baseiam-se no Ajuste Direto dado que o valor das aquisições se encontra dentro dos limites legais previstos; os procedimentos preveem que deva haver consulta a três fornecedores, a qual pode adotar a forma de consulta prévia. É a Administração que, nos termos legais faz a aprovação das entidades a convidar.	PR.06 (Compras por ajuste direto simplificado) PR.07 (Compras por ajuste direto) PR.08 (Compras por consulta prévia) PR.23 (Compras Setores Especiais) PR.24 (Contratação de Empreitadas por ajuste direto simplificado) PS_03_01 (Consulta a projetistas) PS_03_02 (Empreitadas)	Corrupção	Fraco

Celebração e Execução do Contrato	Os procedimentos instituídos preveem, nos termos legais, que a celebração do contrato seja a exata formalização do acordo consubstanciado no convite com caderno de encargos e proposta do adjudicatário; Na execução do contrato há que distinguir as aquisições das empreitadas; nas primeiras, prevê-se a elaboração de um auto de receção com a entrega de um bem, cuja existência é verificável; a execução das empreitadas é por regra acompanhada por entidade externa à Taviraverde.	PR.06 (Compras por ajuste direto simplificado)	Corrupção	Fraco
		PR.07 (Compras por ajuste direto)		
Controlo Interno	O controlo do cumprimento dos procedimentos decorre das auditorias internas que se encontram devidamente implementadas e a ser cumpridas.	PR.08 (Compras por consulta prévia)	Infrações conexas	Fraco
		PR.23 (Compras Setores Especiais)		
		PR.24 (Contratação de Empreitadas por ajuste direto simplificado)		
		PS_03_01 (Consulta a projetistas)		
		PS_03_02 (Empreitadas)		
		PR.06 (Compras por ajuste direto simplificado)		
		PR.07 (Compras por ajuste direto)	Corrupção	Fraco
		PR.08 (Compras por consulta prévia)		
		PR.23 (Compras Setores Especiais)	Infrações Conexas	Fraco
		PR.24 (Contratação de Empreitadas por ajuste direto simplificado)		
		PS_03_01 (Consulta a projetistas)		
		PS_03_02 (Empreitadas)		